



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198⁶⁹

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 42/69

INICIATIVA:

Vereadores Deolindo Costa e Elias Moisés

HISTÓRICO:

Concedendo o título de "Cidadão Cachoeirense" a Maria Conceição da Paz.

AUTUAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 69 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: David Cruz

1º Secretário: Paulo Mattos

2º Secretário: Miguel Barreto da Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196 9

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 42/69

INICIATIVA:

VEREADORES DECLINDO COSTA E ELIAS MOYSÉS

HISTÓRICO: Concedendo o título de "CIDADÃ CACHOEIRENSE" a MARIA CONCEIÇÃO DA PAZ.

AUTUAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem



~~Impressão em 20/09/69~~

Atas: 29/09/1969
Sessões, 29/09/1969

[Handwritten signature]
(Rubrica do Presidente)

[Handwritten note:] Honras e Vereadores, celebrando a aniversário de 100 anos da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, para apreciar o trabalho de lei nº 42/69.

PROJETO DE LEI N.º 42-69
Em 29-09-69
[Handwritten signature]

- Art. 1º - ~~Fica~~ Fica outorgado a MARIA CONCEIÇÃO DA PAZ o título de CIDADÃ CACHOEIRENSE.
- Art. 2º - O respectivo diploma lhe será entregue em Sessão Especial.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A srta. MARIA CONCEIÇÃO DA PAZ, estudante do Cristo Rei, em recente concurso literário de âmbito nacional realizado, logrou classificar-se em 3º lugar, concorrendo com 100.000 estudantes de todo o Brasil.

O tema foi "Minha Cidade" e a referida moça não nasceu em Cachoeiro.

Como se pode ver, a jovem de outra cidade consegue / brilhante colocação falando sobre Cachoeiro.

"Sou feliz - afirmaem certo trecho de sua redação - porque estou aqui nesta terra e tão depressa ela se tornou para mim importante que nem me recordo ter nascido em outro lugar!"

O amor demonstrado por nossa terra, que tão bem se pode sentir pela leitura da redação anexa, nos moveu a apresentar este projeto transformando em direito uma condição que o amor já definiu como fato.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1969

[Handwritten signature]
Deolindo Alvaro Lavares Costa
ABENA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E HUMANIDADE
Sala das Sessões, 29/09/1969
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Ao Senador Edson Jói

Câmara para relatar

Em 29-6-969

Vincenzo Tedesco
Presidente

MINHA CIDADE

Maria Conceição da Paz
3ª normal do Cristo Rei

Hoje a oportunidade de expansão juntou-se ao desejo desta.

Embora não julgue necessário exaltar a beleza e o entusiasmo dessa terra, existe dia em que a gente precisa fazer conhecer o sentimento.

— Sou feliz porque estou aqui nesta terra e tão depressa ela se tornou para mim importante, que nem me recordo ter nascido em outro lugarejo.

— Quando eu caminho nessas ruas daqui, fico pensando que este mesmo percurso que faço de casa à escola está perto de terminar, mas existe o consolo de saber que sobre este solo, a cada dia, dezenas de moças como eu já começaram e continuam a esforçar-se para o engrandecimento de Cachoeiro.

Sabe? Eu gosto de olhar essas montanhas. Dão proteção ao espírito da gente. À tarde, quando o tempo está bom, o céu avermelha-se e também a natureza encaixa o sentimento humano na certeza do Divino

Belo.

Tenho uma porção de coisas guardadas para mostrar, mas é incrível que quando penso estar mais perto de me expressar é quando não consigo.

Seria bom se a gente pudesse fazer um gesto e realizar anseios.

Então esta vida tornar-se-ia o abrigo do progresso e o orgulho do país conseqüentemente.

Cachoeiro é uma «Princesa» tanto nas atividades de seus filhos, no soberbo de sua existência centenária, quando no empreendimento de todos os habitantes, caracterizados em soldados bravos e corajosos.

Acho supérfluo dizer das indústrias, das rodovias, dos pontos benéficos à economia daqui. Não seria exatô para exprimir o meu afeto expondo essas coisas.

— Gosto daqui, «Meu pequeno Cachoeiro», Gigante Princesa do Sul, amo você!

Redaçã classificada em 3ª lugar no âmbito nacional em recente concurso promovido pela Livraria «El Atheneo» e pelo jornal «O Globo»

U-PINGA

INSTALAÇÕES CONSERTOS-DE ARRANQUES, GERADORES ETC

— AO LADO DO POSTO AVENIDA —

Amarelo - 418

A única que seleciona seus produtos

ca São Braz Ltda.

TELHAS DE 1ª-2ª-3ª

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 42-69

Iniciativa Verador Deolindo Alvaro Tavares Costa

Relator Verador Edaom Jose Camara

O presente projeto é legal, constitucional e de boa redação

Sala das Comissões, 29/9/69

Edaom Jose Camara
De acordo. Vincenzo Tedesco
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 42-69

- Art. 1º - ~~Fica~~ Fica outorgado a MARIA CONCEIÇÃO DA PAZ o título de CIDADÃ CACHOEIRENSES .
- Art. 2º - O respectivo diploma lhe será entregue em Sessão Especial.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A srta. MARIA CONCEIÇÃO DA PAZ, estudante do Cristo Rei, em recente concurso literário de âmbito nacional realizado, logrou classificar-se em 3º lugar, concorrendo com 100.000 estudantes de todo o Brasil.

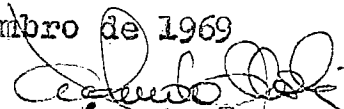
O tema foi "Minha Cidade" e a referida moça não nasceu em Cachoeiro.

Como se pode ver, a jovem de outra cidade consegue / brilhante colocação falando sobre Cachoeiro.

"Sou feliz - afirmaem certo trecho de sua redação - porque estou aqui nesta terra e tão depressa ela se tornou para mim importante que nem me recorde ter nascido em outro lugar!"

O amor demonstrado por nossa terra, que tão bem se pode sentir pela leitura da redação anexa, nos moveu a apresentar este projeto transformando em direito uma condição que o amor já definiu como fato.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1969


Declindo Alvaro Tavares Costa
ARENA



PROJETO DE LEI Nº 42-69

- Art. 1º - ~~Fica~~ Fica outorgado a MARIA CONCEIÇÃO DA PAZ o título de CIDADÃ CACHOEIRENSE.
- Art. 2º - O respectivo diploma lhe será entregue em Sessão Especial.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A srta. MARIA CONCEIÇÃO DA PAZ, estudante do Cristo Rei, em recente concurso literário de âmbito nacional realizado, logrou classificar-se em 3º lugar, concorrendo com 100.000 estudantes de todo o Brasil.

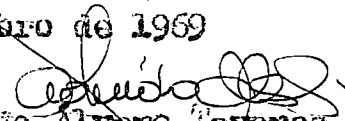
O tema foi "Minha Cidade" e a referida moça não nasceu em Cachoeiro.

Como se pode ver, a jovem de outra cidade consegue / brilhante colocação falando sobre Cachoeiro.

"Sou feliz - afirma em certo trecho de sua redação - porque estou aqui nesta terra e tão depressa ela se tornou para mim importante que nem me recorde ter nascido em outro lugar!"

O amor demonstrado por nossa terra, que tão bem se pode sentir pela leitura da redação anexa, nos moveu a apresentar este projeto transformando em direito uma condição que o amor já definiu como fato.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1969


Deolindo Alvaro Cavares Costa
ARMA

REMESSA

em 24 de Setembro de 1969. faço remessa
deste auto à Câmara da Justiça

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Em 24 de Setembro do Dia
~~da~~ sessão, de hoje.

Sala das Sessões, 22/9/1969.

[Handwritten signature]

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 29/09/1969.

[Handwritten signature]

(Rubrica do Presidente)

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 29/09/1969

[Handwritten signature]

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 29/09/1969

[Handwritten signature]

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

166/69

I (PROJETO DE LEI)

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 1969.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, os Projetos de Lei nºs 42, 43, - 44, 45, 46 e 47/69, aprovados por unanimidade do plenário, em Sessão Ordinária realizada ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações,

OLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor
 Nello Vola Borelli
 DD. Prefeito Municipal de
 Cachoeiro de Itapemirim
 Nesta

PROJETO DE LEI Nº 42/69

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado a MARIA CONCEIÇÃO DA PAZ o título de CIDADÃ CACHOEIRENSE.

Art. 2º - O respectivo diploma lhe será entregue em Sessão Especial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1969.

CLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
20/09/69	042/69
DESTINO:	CODIGO:
Arequi - L.P.L. 313 km	